
ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA Nº 01/202013 mensagens

João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>
Para: marivaldo@ifam.edu.br
Cc: Jequitibá Engenharia <jequitiba@jequitibaengenharia.com.br>

3 de setembro de 2020 08:19

Prezado Pregoeiro,

Sirvo-me do presente, tempestivamente, para solicitar esclarecimentos referente à Concorrência nº 001/2020, nos termos discorridos no edital deste processo licitatório.

1. Diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e as orientações dos órgãos governamentais quanto as medidas para mitigação do contágio do vírus, além da corrente greve dos funcionários dos Correios, a Comissão de Licitação está permitindo o envio da documentação dos Licitantes (Proposta e Habilitação) através de meio eletrônico (e-mail ou meio similar)? De modo a aumentar a possibilidade da participação de mais empresas do ramo?

Atenciosamente,

--



João Neto
joao.neto@jequitibaengenharia.com.br
75 99169-4293

Av. Luís Viana, 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre A (East),
Sala 1024, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101.
Fone: +55 (71) 3052-4009 | 3360-0568
www.jequitibaengenharia.com.br

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Para: João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>

3 de setembro de 2020 10:27

Bom dia! Em resposta ao seu esclarecimento, temos a informar que até gostaríamos de poder aceitar que propostas e documentações fossem enviadas por meio eletrônico. Porém, não há previsão editalícia amparando tal procedimento e também por questões relacionadas ao sigilo das propostas. Por estes motivos, não aceitaremos propostas enviadas por meio eletrônico. Agradeço sua atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Marivaldo da Cruz Soares
Presidente da CGL- IFAM
92 3306-0018

João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>
Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Cc: Jequitibá Engenharia <jequitiba@jequitibaengenharia.com.br>

3 de setembro de 2020 14:06

Marivaldo, boa tarde!

Grato pelo retorno.

No caso de os documentos do processo licitatório serem assinados digitalmente, por meio de cartão E-CPF emitido por certificadora registrada, sendo posteriormente impressos e entregues à comissão, é possível que esta realize a autenticação dos documentos entregues fisicamente através de um comparativo com os documentos em meio eletrônico (CD/Pen-Drive/Outro Dispositivo) visando comprovar a originalidade dos mesmos?

Atenciosamente,



João Neto
joao.neto@jequitibaengenharia.com.br
75 99169-4293

Av. Luís Viana, 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre A (East),
Sala 1024, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101.
Fone: +55 (71) 3052-4009 | 3360-0568
www.jequitibaengenharia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Para: João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>

3 de setembro de 2020 14:54

Sim!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>
Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Cc: Jequitibá Engenharia <jequitiba@jequitibaengenharia.com.br>

4 de setembro de 2020 10:36

Marivaldo, bom dia!

Apenas para confirmação do procedimento que iremos adotar e será aceito pela Comissão e um outro questionamento:

1. Serão entregues dois envelopes (Proposta e Habilitação) fechados e lacrados, rubricados no fecho, conforme preconiza processo licitatório. Dentro de cada envelope os documentos serão apresentados de maneira física e também acompanhados 1(um) CD-ROM ou Pen Drive para cada envelope com os mesmos documentos de maneira eletrônica. Os documentos físicos que estiverem em cópia simples poderão ser autenticados/validados pela Comissão, após a abertura dos envelopes, com a análise dos documentos eletrônicos que estarão assinados com certificado digital e gravados nestes CDs. Esse procedimento será aceito?
2. Com relação ao subtópico 7.9.4 do edital, comprovação da capacitação técnico-profissional, poderão ser apresentadas comprovações de um mesmo profissional para os itens aplicáveis? Exemplo: Para o item Projeto Estrutural (g) e Projeto de Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico (k), podem ser apresentadas comprovações de 1 (um) mesmo Engenheiro Civil ou precisam ser 2 (dois) Engenheiros diferentes ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>
Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Cc: Jequitibá Engenharia <jequitiba@jequitibaengenharia.com.br>

4 de setembro de 2020 17:30

Prezado Pregoeiro,

Sirvo-me do presente, tempestivamente, para solicitar novo esclarecimento referente à Concorrência nº 001/2020, nos termos discorridos no edital deste processo licitatório.

- Durante a execução do contrato, será solicitado a contratada para os processos de medições/pagamentos ou em outro momento toda a documentação, própria e de seus subcontratados e prestadores de serviços, referente à comprovação do pagamento dos tributos, seguros, salários dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do presente Contrato?
- Entendemos que a composição de encargos sociais utilizada pelo órgão atende apenas as empresas que realizam Desoneração da Folha de Pagamento, empresas que não fazem a desoneração poderão ter valores unitários superiores ao do órgão, visto que a composição de encargos sociais incluirá o valor do INSS. Como a comissão entende tal situação?

- Será permitida a apresentação de planilha de encargos sociais diferente da planilha disponibilizada nos anexos do processo licitatório (004. LEIS SOCIAIS - ENCARGOS AMAZONAS), com outro regime de contratação dos profissionais definido pela licitante?

Atenciosamente,

--



João Neto

joao.neto@jequitibaengenharia.com.br

75 99169-4293

Av. Luís Viana, 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre A (East),
Sala 1024, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101.

Fone: +55 (71) 3052-4009 | 3360-0568

www.jequitibaengenharia.com.br

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>

8 de setembro de 2020 10:09

Para: Péricles Teixeira Veiga <pericles@ifam.edu.br>, Cynthia de Faria Pinto <cynthia.pinto@ifam.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Péricles Teixeira Veiga <pericles@ifam.edu.br>

8 de setembro de 2020 13:31

Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>, Engenharia IFAM <enge@ifam.edu.br>

Empresa Jequitibá,

Em face da solicitação de esclarecimentos encaminhada por email, temos a prestar as seguintes informações:

1 - Quanto ao item "**Durante a execução do contrato, será solicitado a contratada para os processos de medições/pagamentos ou em outro momento toda a documentação, própria e de seus subcontratados e prestadores de serviços, referente à comprovação do pagamento dos tributos, seguros, salários dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do presente Contrato?**"

Resposta da administração: Sim, na contratação direta de funcionários. Os mais recentes Acórdãos do Tribunal de contas da União requerem que a fiscalização do Contrato cobre da Contratada toda a documentação referente ao pagamento de funcionários diretos. Para as subcontratações, a Contratada deverá apresentar o Contrato de prestação de serviços de suas subcontratadas e exigir o pagamento referente a legislação trabalhista vigente de suas subcontratadas. No caso do surgimento de imbróglis trabalhistas ou a critério da Administração, esta poderá solicitar a apresentação de documentação trabalhistas das empresas terceirizadas da Contratada e esta deverá efetuar a apresentação destes.

2 - Quanto ao item "**Entendemos que a composição de encargos sociais utilizada pelo órgão atende apenas as empresas que realizam Desoneração da Folha de Pagamento, empresas que não fazem a desoneração poderão ter valores unitários superiores ao do órgão, visto que a composição de encargos sociais incluirá o valor do INSS. Como a comissão entende tal situação?**"

Resposta da Administração: A condição apresentada pela licitante, é muito peculiar de cada empresa e orçamento apresentado, da quantidade de funcionários, condições de trabalho etc. fatores que são próprios de cada empresa. Embora a desoneração da folha de pagamento subtraia 20% do INSS da folha de pagamento da licitante, esta acrescenta 4,5% equivalente ao CPRB no BDI da empresa. Desta forma, dependendo de vários fatores de cotação de serviços e insumos dentro do serviço constante na licitação, o preço final do serviço (item que não pode ser superior ao preço do serviço estimado na planilha de referência da administração) pode ser inferior ou igual ao preço da administração, sendo ainda um custo viável para as licitantes que almejam participar do certame;

3 - Quanto ao item "**Será permitida a apresentação de planilha de encargos sociais diferente da planilha disponibilizada nos anexos do processo licitatório (004. LEIS SOCIAIS - ENCARGOS AMAZONAS), com outro regime de contratação dos profissionais definido pela licitante?**"

Resposta da Administração: Quanto a este item, a equipe de engenharia faz as seguintes exigências (conforme orientações de órgãos de controle sobre o assunto): 1 - Adotar os modelos e itens constantes nos documentos constantes nos anexos do certame licitatório, ainda que em algum determinado item a licitante atribua o valor "zero", o item deve aparecer como o modelo constante em edital para que a equipe de engenharia efetue as devidas

análises técnicas; 2 - **A equipe de engenharia não vê óbice em que a licitante adote outro regime de contratação, deste de que tenha o amparo legal para efetuar tal opção.** O critério de aceitabilidade da proposta será ter preço de qualquer item igual ou menor ao valor do item do serviço constante na planilha de referência da administração e o serviço tenha o custo estimado conforme o projeto básico do IFAM, ou seja, não pode mudar as características constantes no edital como um todo. Sendo desonerado ou não será aceito, conforme a legislação vigente.

Ficamos a disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Péricles Teixeira Veiga

Coordenador de Execução e Fiscalização de Obras

Port. N.º 785-GR/IFAM, 05/06/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Departamento de Engenharia

(92) 99623-5810 (OI) Particular

(92) 98415-0793 (Claro) Corporativo

(92) 3306-0045

(92) 3306-0046

 <http://webmail.ifam.edu.br/home/gabriel.alencar@ifam.edu.br/Briefcase/download.png>



**INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS**

image001.png

3K

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Para: João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>

8 de setembro de 2020 14:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS**

image001.png

3K

João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>
Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Cc: Jequitibá Engenharia <jequitiba@jequitibaengenharia.com.br>

8 de setembro de 2020 17:05

Marivaldo, boa tarde!

Aguardamos retorno referentes aos questionamentos abaixo.

Grato pelos demais retornos.

Atenciosamente,



João Neto

joao.neto@jequitibaengenharia.com.br

75 99169-4293

Av. Luís Viana, 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre A (East),
Sala 1024, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101.
Fone: +55 (71) 3052-4009 | 3360-0568
www.jequitibaengenharia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>

9 de setembro de 2020 09:44

Para: Péricles Teixeira Veiga <pericles@ifam.edu.br>, Cynthia de Faria Pinto <cynthia.pinto@ifam.edu.br>

----- Forwarded message -----

De: João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Péricles Teixeira Veiga <pericles@ifam.edu.br>

9 de setembro de 2020 11:47

Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>, Cynthia de Faria Pinto <cynthia.pinto@ifam.edu.br>, Carlos Tiago Garantizado <tiago.garantizado@ifam.edu.br>

Marivaldo, bom dia!

Apenas para confirmação do procedimento que iremos adotar e será aceito pela Comissão e um outro questionamento:

1. Serão entregues dois envelopes (Proposta e Habilitação) fechados e lacrados, rubricados no fecho, conforme preconiza processo licitatório. Dentro de cada envelope os documentos serão apresentados de maneira física e também acompanhados 1(um) CD-ROM ou Pen Drive para cada envelope com os mesmos documentos de maneira eletrônica. Os documentos físicos que estiverem em cópia simples poderão ser autenticados/validados pela Comissão, após a abertura dos envelopes, com a análise dos documentos eletrônicos que estarão assinados com certificado digital e gravados nestes CDs. Esse procedimento será aceito?
2. Com relação ao subtópico 7.9.4 do edital, comprovação da capacitação técnico-profissional, poderão ser apresentadas comprovações de um mesmo profissional para os itens aplicáveis? Exemplo: Para o item Projeto Estrutural (g) e Projeto de Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico (k), podem ser apresentadas comprovações de 1 (um) mesmo Engenheiro Civil ou precisam ser 2 (dois) Engenheiros diferentes ?

Atenciosamente,

No que tange o item 2 do questionamento acima, temos a prestar as seguintes informações:

O critério de aceitabilidade do acervo técnico na habilitação da licitante é de que o profissional tenha apenas a habilitação técnica para fazer a atividade técnica almejada/ exigida no bojo do edital e comprovação de experiência na execução desta atividade nos quantitativos descritos no edital. Se um engenheiro civil especializado em estruturas possui Certidão de Acervo Técnico e formação para realizar projetos de Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico, a equipe de engenharia **não verifica óbice para aceitar o acervo apenas deste profissional para as situações mostradas em lide.**

Lembramos que o engenheiro civil básico não possui competência para elaborar o projeto de uma subestação, por exemplo. Caso seja constatado situações similares a esta, a equipe de engenharia questionará as restrições profissionais deste e, se não for verificada a competência deste profissional para a execução deste tipo de serviço, a Certidão de Acervo Técnico deste item **não será aceita.**

Ficamos a disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.png
3K

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Para: João Neto <joao.neto@jequitibaengenharia.com.br>

9 de setembro de 2020 12:14

----- Forwarded message -----

De: **Péricles Teixeira Veiga** <pericles@ifam.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

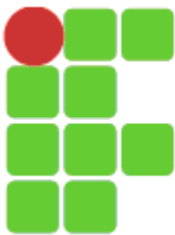


image001.png
3K